



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.048 - SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014

LEIS

LEI Nº 7.765, de 07 de julho de 2014.

Denomina “Augusto Domingos do Livramento” o trapiche localizado na Lagoa do Saguacú, com acesso pela Rua Antônio Gonçalves Bhuscle, Bairro Espinheiros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Augusto Domingos do Livramento, o trapiche localizado na Lagoa do Saguacú, Bairro Espinheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 07/07/2014, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010189 e o código CRC DA3DBE0D.

LEI Nº 7.766, de 07 de julho de 2014.

Denomina Via Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Douglas Willian Martins, a lateral da Rua Luiz Ceratti, entre as edificações de nº 85 e 107, no Loteamento João da Costa Junior, com dimensão de 12,0 x 48,0 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 07/07/2014, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010191 e o código CRC 760B07AA.

LEI Nº 7.767, de 07 de julho de 2014.

Denomina rua “Adelino Izolino Fagundes”, a lateral entre as ruas 06 de Janeiro e 25 de Dezembro, do antigo Loteamento Marino Braga – Paranaguamirim, neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ADELINO IZOLINO FAGUNDES a lateral da Rua Vinte e Cinco de Dezembro, localizada entre as edificações de número 57 e 295 (SD 40184), com dimensões de 12,00m x 88,00m, bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 07/07/2014, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010193 e o código CRC 7F3B55C9.

LEI Nº 7.768, de 09 de julho de 2014.

Altera o inciso III, do art. 40, da Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 40, da Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 (...)

III – o equivalente a 15% (quinze por cento) da UPM, por identificação de condutores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 09/07/2014, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010624 e o código CRC 799938B7.

LEI Nº 7.769, de 10 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o “Programa municipal de compra da agricultura familiar-modalidade floricultura e paisagismo”, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de compra da agricultura familiar – modalidade floricultura e paisagismo – no âmbito da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, para promover ações de apoio, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser integralmente ressarcidos em pecúnia ao município, pelos agricultores participantes do programa, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais no município de Joinville e região.

Art. 4º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal e no Programa Municipal de compra da agricultura familiar-modalidade floricultura e paisagismo.

Art. 5º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Floricultura e Paisagismo e será composto por membros da iniciativa pública e privada.

Art. 6º Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do Programa Municipal de compra da agricultura familiar-modalidade floricultura e paisagismo do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que vão compor o programa.

Art. 7º Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá cursos profissionalizante na área de Floricultura e Paisagismo. Sendo estes pré-requisitos para se ter acesso aos benefícios do programa.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 10/07/2014, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0011016 e o código CRC 34ACAC33.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.604 de 23 de junho de 2014.

Nomeia Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, o conselheiro José Mário Gomes Ribeiro.

Art. 2º O mandato do Presidente do Conselho é de 02 (dois) anos, porém neste caso deverá encerrar-se em 31 de março de 2016, data em que finda o seu mandato como conselheiro, de acordo com o Decreto nº 18.952/2012, que o nomeou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008136 e o código CRC 2472640E.

DECRETO Nº 22.675 de 02 de julho de 2014.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 30 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º, da citada lei:

- Marinelse Brito Rodrigues de Almeida, matrícula 8567-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de junho de 2014;

- Elisabete Aparecida Rover, matrícula 8568-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretária (a), em 04/07/2014, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 04/07/2014, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0009556 e o código CRC 58D7F480.

ador Adilson Mariano – PT;

- Johannes Halter de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 229/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de julho de 2014:

- Marcos Fabio Elias Pastor, do cargo de Designer Gráfico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 230/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de julho de 2014:

- Charli Bardini, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder - PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 231/2014

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Declara:

Com base no art. 2º da Resolução 24, de 19 de maio de 2014, em função do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014, no dia 04 de julho o expediente na Câmara de Vereadores, será das 8 às 14 horas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 232/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	REGULADOR	SUPLENTE
43394	Fornecimento planejado de material de copa	Maria Aguiar de Aguiar Mônica Amélia de Souza	Ana Lúcia Alves de Carvalho
43395	Fornecimento planejado de material de copa	Maria Aguiar de Aguiar Mônica Amélia de Souza	Ana Lúcia Alves de Carvalho
43396	Contratação de técnico para a área de informática	Alisson Ingrid Pires	Carla Estevão Elias
43397	Fornecimento de material para o Centro de Vereadores de Joinville para o ano de 2014	Maria Aguiar de Aguiar Sílvia Ingrid Pires	Carla Estevão Elias

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 233/2014

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Declara:

Com base no art. 2º da Resolução 24, de 19 de maio de 2014, em função do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014, no dia 08 de julho o expediente na Câmara de Vereadores, será das 8 às 14 horas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 234/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de julho de 2014:

- Luiz Gustavo Papendick, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo João Fachini - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 235/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de julho de 2014:

- Valmir Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2014 Pregão nº 44/2014

Contratada: LICITEC TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2014.

Valor total: R\$ 35.270,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais).
Data: 03/07/2014.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 53/2014 Pregão nº 42/2014

Contratada: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DA GARANTIA PARA HARDWARE E SOFTWARE DOS SERVIDORES CENTRAIS, VETOR DE DISCOS E AUTOLOADER DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Data: 07/07/2014.

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2014 Pregão nº 44/2014

Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2014.

Valor total: R\$ 979,50 (Novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data: 03/07/2014.

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2014 Pregão nº 44/2014

Contratada: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2014.

Valor total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data: 03/07/2014.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 53/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, para atender as necessidades da CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto, à empresa:

- **ELUANA LEIVI FORMENTO**. CNPJ nº 15.390.163/0001-03, pelo valor estimativo de R\$ 47.250,00.

Joinville, 06 de junho de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

ERRATAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Publicado no Jornal do Município nº 1.046 de 26/06/2014

Publicação Original:  Correção Realizada: 

RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL 005/2014 E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 005/2014 e seus anexos:

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal

em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foram retificadas / acrescentadas as seguintes informações:

Considerando que o Edital 005/2014, nos Anexos 2, CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE E INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE, alínea D – Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental e Anexo 5, CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, alínea C – Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental, divulgo equivocadamente a descrição de Agente Operacional de Edificações e Obras,

onde se lê:
“CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE EDIFICAÇÕES E OBRAS
Descrição: É responsável pelas obras relacionadas a manutenção de jardins, ruas, calçadas e esgotos, carga e descarga de caminhões, operação e conservação de máquina roçadeira, aplicação de larvicida de origem biológico (BTI) bacillus thuringiensis variedade israelensis, bem como demais atividades inerentes ao cargo.
Pré-requisitos: Ensino Fundamental.”
Leia-se:
“CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE EDIFICAÇÕES E OBRAS
Descrição: É responsável pelo(a): Instalação e manutenção hidráulica em geral no sistema de água, esgoto e drenagem em obras ou edificações públicas, utilizando-se de ferramentas e equipamentos específicos em tubulações, possibilitando o saneamento e o fornecimento de água a população. Construção, instalação e manutenção de artefatos de concreto, alvenaria e madeira. Pelos serviços de pintura em geral, preparando superfície em madeira, alvenaria ou metálica. Pelas obras relacionadas a manutenção de jardins, ruas, calçadas e esgotos; operação e conservação de máquina roçadeira.
Pré-requisitos: Ensino Fundamental.”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 005/2014 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.
 Joinville (SC), 09 de julho de 2014.
 Rosane Bonessi Dias Carlos Alexandre da Silva
 Secretária de Gestão de Pessoas Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

EDITAIS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

DESPACHO

Considerando, o interesse público pela manutenção dos atuais pontos licenciados para o Comércio Ambulante, definidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

Considerando, a existência de ciclofaixa implantada sobre o passeio na Rua XV de Novembro no trecho entre as ruas Blumenau e Dr. João Colín, que impede a permanência do ponto de Comércio Ambulante nº 47, localizado na mesma calçada defrente a Passebus.

Considerando, que a transferência do ponto para a mesma rua, junto ao alargamento do passeio ali existente na esquina com a Rua Dr. João Colín (imóvel nº 589), permite a manutenção da atividade sem prejuízo a circulação e segurança de ciclistas e pedestres.

Determina:

Fica transferida a localização do Ponto de Comércio Ambulante nº 47, definido no Anexo II do Edital de Chamada Pública de Comércio Ambulante Nº 052/2013-I, anteriormente localizado na Rua XV de Novembro defrente a Passebus, para a Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Dr. João Colín (defrente ao imóvel nº 589), permanecendo a autorização Sra. Margarida Klouck Cherpinski explorar a atividade econômica de comércio ambulante em logradouros públicos.

Publique-se.

Joinville, 3 de julho de 2014.

Romualdo Theophanes de França Junior
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, NOTIFICA os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos

da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, possibilitando a **apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

Fls.	Nº	UF	Domínio	Validade	Nome	Endereço	Endereço	Atividade
44	7500	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
45	8345	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
46	8411	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
47	8711	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
48	8789	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 01 de Julho de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, NOTIFICA os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, possibilitando a **apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

Fls.	Nº	UF	Domínio	Validade	Nome	Endereço	Endereço	Atividade
200	8066	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
201	8067	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
211	8068	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
212	8069	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
213	8070	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
214	8071	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
215	8072	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
216	8073	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
217	8074	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
218	8075	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
219	8076	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
220	8077	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
221	8078	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
222	8079	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
223	8080	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
224	8081	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
225	8082	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
226	8083	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
227	8084	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
228	8085	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
229	8086	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
230	8087	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
231	8088	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
232	8089	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
233	8090	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
234	8091	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
235	8092	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
236	8093	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 01 de Julho de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, NOTIFICA os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, possibilitando a **apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

Fls.	Nº	UF	Domínio	Validade	Nome	Endereço	Endereço	Atividade
237	8432	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
238	8433	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
239	8434	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
240	8435	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
241	8436	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
242	8437	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
243	8438	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
244	8439	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
245	8440	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
246	8441	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
247	8442	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
248	8443	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
249	8444	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
250	8445	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
251	8446	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
252	8447	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
253	8448	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
254	8449	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
255	8450	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
256	8451	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
257	8452	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
258	8453	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
259	8454	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
260	8455	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 07 de Julho de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
 Diretor-Presidente

Fls.	Nº	UF	Domínio	Validade	Nome	Endereço	Endereço	Atividade
261	8456	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
262	8457	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
263	8458	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
264	8459	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
265	8460	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
266	8461	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
267	8462	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
268	8463	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
269	8464	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
270	8465	SC	0200114	2009/18	RAIÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Rua. Osvaldo Cruz, 100	Rua. Osvaldo Cruz, 100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
271	8466	SC	0200114	2009/18				